



ESTADO DO CEARÁ

PEFOCE, 09 de junho de 2024

ORIENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA AVA – 2ª TURMA

A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, torna público a **ORIENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR** da Avaliação de Verificação de Aprendizagem (AVA) dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Treinamento Profissional na 2ª Turma, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de Médico Perito Legista de classe A nível I, Perito Criminal de classe A nível I, Perito Legista de classe A nível I e Auxiliar de Perícia de classe A nível I, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021.

1. GABARITO PRELIMINAR

1.1. Gabarito Preliminar encontra-se como **Anexo Único**.

1.2. Os candidatos que discordarem de alguma resposta ou questão da **PROVA OBJETIVA**, realizada no dia 09 de Junho, deverão observar as **ORIENTAÇÕES** fixadas nesse anexo para recorrer com o **RECURSO** para a prova objetiva.

1.3.1 DOS RECURSOS:

Serão indeferidos os recursos que:

- a) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- b) O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações **circunstanciadas**.
- c) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- d) Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar das provas objetivas resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- e) Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- f) Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.
- h) A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- i) Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
- j) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
- k) Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.

1.3. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao Gabarito Preliminar poderão fazê-lo no dia 10 de junho de 2024.

2.2 O Candidato deverá encaminhar um e-mail para endereço - **recursosprovas2@gmail.com** e anexar o modelo com o recurso fundamentado.

Fortaleza/CE, 09 de junho de 2024.

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: Prova Objetiva 1 Prova Objetiva 2 Prova Objetiva 3

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: Item a Item b Item c Item d Item e

Motivo do recurso: Mudança de gabarito: do item _____ para o item _____
 Questão anulada

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: "serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados".